

LEILÃO PÚBLICO nº 001/2025.

AVISO

O Leilão será realizado de forma online pelo site **www.caiapoleiloes.com.br**, em sessão pública via internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por Leiloeira oficial, sendo responsável pela condução dos trabalhos, a Senhora **Rossana Paiva Borges de Oliveira – JUCETINS nº 11 – CPF nº 633.433.391-72.**

O Edital estará disponível gratuitamente no site oficial do Município de Talismã www.talisma.to.gov.br e no endereço eletrônico www.caiapoleiloes.com.br, onde estarão disponíveis todas as informações e contatos para auxílio a todos aqueles que desejam participar e ofertar seus lances.

Todos os atos referentes ao processo serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Talismã – www.talisma.to.gov.br.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025.

O Município de Talismã – TO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 02.024.933/0001-44, com sede administrativa na Av. Sabino Gomes de Melo, Talismã - TO, 77483-000, comunica para a todos e para conhecimento dos interessados que, realizará **em 27/06/2025 às 10h30, Leilão Público na modalidade online**, da seguinte forma:

DO FUNDAMENTO E OBJETIVO DO LEILÃO

1. O presente Leilão Público, dar-se-á por autorização inserta na Lei Municipal nº 731/2025, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto 21.981/32 e suas alterações posteriores e demais institutos pertinentes a matéria.
2. O presente leilão tem como objeto, veículos recuperáveis, inservíveis e/ou antieconômicos para o Município de Talismã - TO, conforme descritos no anexo I, parte integrante deste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO

3. O Leilão será realizado de forma **online**, no **dia 27 de junho de 2025 às 10h30min, horário de Brasília, no site: www.caiapoleiloes.com.br**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO

Os bens objeto do presente leilão estarão à disposição dos interessados, nos endereços, abaixo descritos, para visitaç o e exame, nos dias: 02 a 26 de junho, das 8:00 às 11:00, das 14:00 às 17:00 horas.

Local:	
Endereço:	
Lotes:	1 e 2

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4. Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que faça seu cadastro, com a devida antecedência, no site www.caiapoleiloes.com.br, a fim de adquirir login e senha que habilite sua participação online. Qualquer dúvida, acerca da participação, poderá ser esclarecida através do telefone:

(34) 99130-3290 e/ou (62) 99938-2021 e/ou 63 991386585.

- 4.1. Estão impedidos de participar do presente Leilão os membros da Comissão

Permanente de
Licitação, pessoas impedidas de licitar com o município de Talismã - TO,
menores de 18 anos e incapazes.

DOS LANCES

5. Os lances serão oferecidos de forma online a partir do preço mínimo avaliado, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta;
- 5.1. Na sucessão de lances, o incremento ficará a critério da leiloeira.

DA LEILOEIRA

1. O Leilão será realizado pela Leiloeira Oficial, **Rossana Paiva Borges de Oliveira** e CPF/MF nº **633.433.391-72**, matriculada na JUCETINS sob o nº **11**, devidamente credenciada e contratada pelo município de Talismã/TO, estabelecida profissionalmente na Rua 19, Arso 34, QI23, Lote 05B, Arso 34, Cidade de Palmas, Estado Tocantins, Cep: 77.015-532, e-mail: rossana@caiapoleiloes.com.br., que será a responsável pela realização do respectivo leilão.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2. O pagamento do bem arrematado deverá ser feito através de transferência bancária (TED/PIX) juntamente com a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) e despesa de leilão conforme previsão legal.
 - 2.1. Os pagamentos deverão ser feitos no prazo máximo de 48 horas após o final do leilão, com pagamento integral à vista.
 - 2.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento dentro do prazo estipulado, será aplicada uma multa de 10% sobre o valor do lote, a ser paga à leiloeira. Nesse caso, a leiloeira poderá ofertar o lote aos demais licitantes, respeitando a ordem de classificação dos lances. Em todas as circunstâncias, o valor de oferta não poderá ser inferior ao valor mínimo avaliado.

7.3. VALOR REFERENTE A ARREMATACÃO, COMISSÃO E DESPESAS DE LEILÃO

Banco: Sicredi (748)

Agência: 3950

Conta: 73506-0

Favorecido: RPB DE OLIVEIRA LTDA (Caiapó Leilões);

Chave Pix (CPF): 45.549.916/0001-33

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BENS E DOCUMENTAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA

3. Os bens serão liberados após a efetiva comprovação do pagamento e apresentação de nota de arrematação emitida pela leiloeira.
 - 3.1. As despesas com transferências dos veículos e/ou baixa, serão de responsabilidade do arrematante, a qual deverá ser feita no prazo máximo em 30 (trinta) dias da aquisição, incluindo o pagamento de débitos do veículo.
 - 3.2. A prefeitura municipal entregará para fins de transferência os seguintes documentos: Kit Prefeito (diploma, ata de posse, documentos pessoais do prefeito e comprovante de endereço), Nota de Arrematação emitida pela leiloeira, cópias autenticadas do edital e das publicações.
 - 3.3. Os bens arrematados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, bem como, regularização de motor, remarcação de chassi, mudança de características, baixa de restrição, mudança de cor e domicílio, emissão de número do cedular, se for o caso.
 - 3.4. **Serão ainda, de responsabilidade do comprador, os débitos informados no dia do leilão e os que na época do leilão não eram conhecidas e que vierem a recair posteriormente à arrematação, ficando sob sua responsabilidade o levantamento desse.**
 - 3.5. Os interessados deverão fazer a vistoria “in loco” no período indicado neste edital para verificar as condições de cada bem, vez que os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

DO PRAZO DA ENTREGA

4. Os arrematantes terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do leilão para retirada dos bens arrematados. Findo esse prazo, incidirá diárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por bem arrematado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

5. A participação dos licitantes no Leilão implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital e demais disposições legais, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

- 5.1. A Prefeitura Municipal de Talismã/TO, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular, total ou parcialmente a presente licitação por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e desde já fica eleito o foro da Comarca de Talismã (TO) para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente leilão.
- 5.3. A Prefeitura do Município de Talismã - TO, reserva-se integralmente o direito de retirar ou excluir, se julgar necessário, qualquer lote até a data do leilão atualmente estabelecida, sem obrigatoriedade de aviso prévio.
- 5.4. Mais informações sobre o presente Leilão Público, como cópia do Edital e anexo, poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal e no site da Leiloeira, www.talisma.to.gov, www.caiapoleiloes.com.br.
- 5.5. Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, entre em contato diretamente com a leiloeira para obter a devida assistência. Contato: (62) 99938-2021 e/ou (34) 99130-3290.

Talismã – TO, 29 de maio de 2025.

FLAVIO MOURA DE FRANCA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE LOTES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS AUTORIZADOS A IREM A LEILÃO

Item	Descrição	Ano/modelo	Valor Inicial	Situação atual
01	Caminhão Ford/cargo 1319, especie carga caminhao ano/modelo 2013/2013, cor predominantante prata, placa OLK 1904, Chassi 9BFXE1B0DBS39973	2013/2013	R\$ 100.000,00	Veiculo parado/motor fundido, porém em estado regular de lataria.
02	Prancha 3 eixos semireboque, pneus regulares/ruim, cor predominante branca, placa KAJ2J89, chassi 55086.	1982/1982	R\$ 80.000,00	Circulando











